

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2024-CMM
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2023 – SRP/CMM
PROCESSO N.º 2023.10000.10718.0.003172.

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (09/02/2024), na cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, na sede da Câmara Municipal de Manaus, situada à Rua Padre Agostinho Caballero Martin nº 850, São Raimundo, Manaus/AM, CEP 69027-018, presentes, por intermédio, do órgão gerenciador, da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM**, CNPJ 04.503504/0001-85, neste ato representado por seu Presidente, Vereador CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Estadual nº 40.674/2019 e das demais legislações pertinentes às condições e especificações estabelecidas, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 024/2023-SRP/CMM, **RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa M.A.S. LINS** inscrita no CNPJ n.º **27.652.703/0001-50**, doravante designada **FORNECEDORA**, neste ato representada conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Informática, Materiais de Informática e Software, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência, para atendimento e uso institucional da Câmara Municipal de Manaus – CMM, oriundo do Processo Administrativo n.º 2023.10000.10718.0.003172, descritos resumidamente a seguir:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	VENCEDOR
01	Microcomputador - DELL ou HP COM WINDOWS 11 PROF. 64 BITS OEM; 8GB DDR4-2133 MHZ; 4 NUCLEOS; 480GB SSHD/SATA III/5400RPM/8GB NAND FLASH COMPATIVEL; LED 19.5 POLEGADAS; 1920 X 1080 A 60HZ.	300	UND	R\$ 5.500,00	M.A.S LINS
02	Notebook -LENOVO OU DELL COM WINDOWS 11 PROF. 64 BITS OEM; 8 GB DDR4-2133 MHZ; 4 NUCLEOS; SSD 480 COMPATIVEL, CACHE 64 MB; LED 15 POLEGADAS; 1920 X 1080 A 60HZ.	50	UND	R\$ 3.700,00	M.A.S LINS
03	TABLET PC SUMSUNG – OCTA CORE 2.6 GHZ; 8 GB RAM; 128 GB INTERNA; MÍN. 11 POLEGADAS TOUCHSCREEN; 2560X1600; WIRELESS 802.11A/B/G/N/AC, 5G, BLUETOOTH 5.3, GPS; 1 USB TIPO C; ANDROID 13 One UI 5.1; FONTE DE ALIMENTACAO;	50	UND	R\$ 5.200,00	M.A.S LINS

	CAPA PROTETORA E PELICULA DE PROTECAO PARA A TELA; CABO USB 3.0.				
04	Nobreak Tipo 1 - NOBREAK (SMS, APC OU IMTELBRAS) 600VA 110V/220V	130	UND	R\$ 400,00	M.A.S LINS
05	Nobreak Tipo 2 - NOBREAK (SMS, APC OU IMTELBRAS) 2000VA 110V/220V	20	UND	R\$ 2.900,00	M.A.S LINS
06	Monitor 22 Polegadas - MONITORES 22" HDMI/VGA COM CABO HDMI	50	UND	R\$ 650,00	M.A.S LINS
07	Access Point - ACCESS POINT UBIQUIT	20	UND	R\$ 1.625,00	M.A.S LINS
VALOR GLOBAL DO LOTE 1: R\$ 2.270.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta mil reais);					

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	VENCEDOR
01	SSD 240GB	150	UND	R\$ 110,00	M.A.S LINS
02	Teclado USB	200	UND	R\$ 10,00	M.A.S LINS
03	Mouse	200	UND	R\$ 15,00	M.A.S LINS
04	Placa de vídeo	20	UND	R\$ 850,00	M.A.S LINS
05	Placa de rede	20	UND	R\$ 140,00	M.A.S LINS
06	Cabo HDMI 1.8 m	30	UND	R\$ 20,00	M.A.S LINS
07	Mini fonte de alimentação tipo 1 - MINI FONTE DE ALIMENTAÇÃO MODELO SS-300TFX	10	UND	R\$ 350,00	M.A.S LINS
08	Mini fonte de alimentação tipo 2 - MINI FONTE DE ALIMENTAÇÃO MODELO HU255AS-00	10	UND	R\$ 389,00	M.A.S LINS
09	Conversor display port - CONVERSOR DISPLAY PORTE PARA HDMI FÊMEA	30	UND	R\$ 60,00	M.A.S LINS
10	Conversor HDMI para VGA	30	UND	R\$ 50,00	M.A.S LINS
VALOR GLOBAL DO LOTE 2: 58.590,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa reais)					

LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	VENCEDOR
01	Microsoft Office 2021 - LICENÇA DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 2021 STANDARD	300	UND	R\$ 1.350,00	M.A.S LINS
02	MS SQL Server 2019 - LICENÇA SOFTWARE MICROSOFT SQL SERVER 2019 STANDARD EDITION (LICENCIAMENTO - 1 PROCESSADOR / 4 NUCLEOS)	1	UND	R\$ 11.700,00	M.A.S LINS
03	Microsoft Visio - LICENÇA DE SOFTWARE MICROSOFT VISIO 2021 PROFESSIONAL EDITION	4	UND	R\$ 4.800,00	M.A.S LINS
04	VMIX - LICENÇA DE SOFTWARE VMIX	2	UND	R\$ 4.550,00	M.A.S LINS
05	Adobe Creative Cloud - LICENÇA DE SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD	2	UND	R\$ 3.500,00	M.A.S LINS
06	Corel Draw Graphics Suite 2023 - LICENÇA DE SOFTWARE COREL DRAW GRAPHICS SUITE 2023	20	UND	R\$ 1.650,00	M.A.S LINS
07	AutoCad LT - LICENÇA DE SOFTWARE AUTOCAD LT	02	UND	R\$ 2.200,00	M.A.S LINS
08	Emby Server - LICENÇA DE SOFTWARE EMBY SERVER	01	UND	R\$ 348,03	M.A.S LINS
09	ClickUp - LICENÇA DE SOFTWARE CLICKUP 3.0	03	UND	R\$ 83,99	M.A.S LINS
VALOR GLOBAL DO LOTE 3: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A Ata de Registro Preços, documento vinculativo obrigacional com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 15, §3º, III, da Lei nº. 8.666/1993.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o CONTRATANTE não estará obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitando a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à FORNECEDORA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto à FORNECEDORA.

3.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a FORNECEDORA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. A FORNECEDORA que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3.2. Liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.3.3. Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.5. O registro da FORNECEDORA será cancelado quando:

3.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

3.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.5.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.5.1, 3.5.2 e 3.5.4 será formalizado por despacho do órgão, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.7.1. Por razão de interesse público; ou

3.7.2. A pedido da FORNECEDORA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES

4.1. As penalidades decorrentes do descumprimento de requisitos da Ata de Registro de Preços encontram-se fixadas no bojo dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ENTIDADES E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1. Os órgãos que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, devendo consultar a Câmara Municipal de Manaus, através de sua Diretoria Geral, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à ata de registro de preços observarão os seguintes limites:

5.2.1. O quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado na Ata de Registro de Preços;

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a CMM, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidas a ordem de classificação.

5.4. Caberá à FORNECEDORA beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízos dos quantitativos registrados em Ata,

desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CMM.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar a entrega do material, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado neste Termo de Referência ou padrões técnicos de qualidade exigíveis.

6.2. No interesse do CONTRATANTE, o objeto da contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, com a apresentação das devidas justificativas.

6.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido em lei, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

6.4. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da FORNECEDORA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original e sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, para que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do CONTRATANTE à continuidade do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. O foro para dirimir questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços é da cidade de Manaus/AM, com expressa renúncia da FORNECEDORA a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO – A publicação desta Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Legislativo Municipal, será providenciada pelo CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. De tudo, para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 09 de fevereiro de 2024.

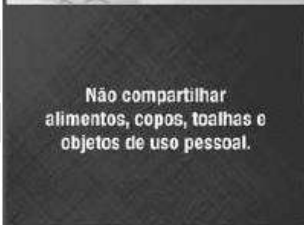
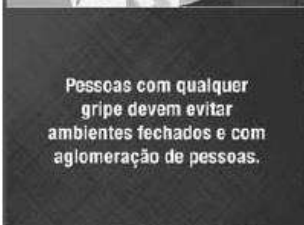
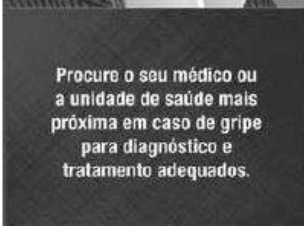
Ver. Caio André Pinheiro de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Marcos Antônio Siqueira Lins
M. A. S. INFORMÁTICA
CNPJ n.º 27.652.703/0001-50



SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A Influenza A (H1N1) é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.
Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:

-  Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.
-  Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.
-  Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.
-  Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.
-  Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.
-  Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.

ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde